



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 1

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019

PROCESSO Nº 28.949/2019 E APENSOS

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, mediante o **Secretário Municipal de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal 15.639 de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, no que couber.

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, **às 9 horas do dia 21 de outubro de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início **às 9 horas do dia 21 de outubro de 2019**.

Havendo itens desertos ou prejudicados, será reaberta a licitação destinada à **ampla concorrência**.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E AFINS**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições constantes deste Edital, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”**.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 2

2.1.1 - As empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica ficam dispensadas da apresentação da **DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “9”, DESTE EDITAL.**

2.2 - A presente licitação possui **COTA RESERVADA DE 24,03%** à participação **exclusiva** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.2.1 - Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.2.2 - Em caso de **itens prejudicados ou desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

2.3 - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”	ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 124/2019 Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 124/2019 Envelope - Habilitação

2.4 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Sob processo de falência;

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.4 - Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 3

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Deverá apresentar, ainda, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos nos envelopes.

4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO:

4.1 - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

- a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

4.2. - Os documentos para a habilitação deverão vir **preferencialmente** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 4

como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.

4.3 - As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

5.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

5.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

5.4 - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

5.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

6.3.1 – A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.3.2 – A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 5

6.4 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado.

6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

6.6 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Item 5 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 6

9.1 - Certidão Negativa de Falência ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.2 - Será aceita certidão positiva acompanhada da documentação a ela relacionada, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Comprovação de que o licitante forneceu material compatível com o ofertado, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 - Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

11 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL:

11.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Deverá ser apresentada por meio magnético (CD-ROM), que fará parte integrante do processo licitatório, conforme “Manual da entrega de propostas por meio magnético” (Anexo VII), bem como o Relatório da Digitação das Propostas, que deverá ser impresso e estar acompanhado do Complemento ao relatório da digitação das propostas (Anexo IV) em papel timbrado da empresa, contendo:

a1) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento dos materiais, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;

a2) Declaração de que o fornecimento dos materiais será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

a3) Declaração de que conhecem as condições do Edital e seus Anexos, e de que se sujeitam ao seu fiel cumprimento.

a4) Indicação do prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a5) Identificar com o número do Edital de Pregão, a razão social da empresa, o CNPJ, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 7

11.2 - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

11.3 - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

12.2 - A sessão iniciar-se-á pelos itens designados como **exclusivos** para ME/EPP.

12.3 - Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

12.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item **“19”** deste Edital.

12.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

12.5.1 - Com base na classificação a que alude o subitem **12.5** deste item, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.

12.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.

12.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 8

12.8 - Após encerrados os lances para o item de destinação exclusiva para ME/EPP, iniciar-se-á a disputa para os itens de ampla concorrência, seguindo a mesma forma estabelecida no subitem **12.3** e seguintes deste Edital.

12.9 - Em caso de **itens desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

12.10 - Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.11 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhes adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

12.13 - O licitante que tiver o objeto adjudicado para si preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta com o valor adjudicado.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais definidos no objeto deste Edital.

12.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

12.17 - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

12.19 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.20 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 9

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 - Caberá ao **Secretário Municipal de Saúde** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes na Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

15.1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

15.2 - O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.3 - Local de entrega: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435, Centro, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

15.4 - Serão recusados os materiais que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 10

15.5 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item “19” desse Edital.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta das dotações n^{as}:

02.07.03.12.363.0021.1.009.4.4.90.52.00 = FICHA 207
(RECURSOS PRÓPRIOS)
Vínculo: 01.200.0000

02.11.01.10.301.0028.2.044.4.4.90.52.00 = FICHA 309
(TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS)
Vínculo: 05.300.0066
Vínculo: 05.300.0067
Vínculo: 02.300.0057

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias**, contados da data de entrega e aceitação do material pela Secretaria solicitante.

18 - DO REAJUSTE:

18.1 - Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

19 - DAS PENALIDADES:

19.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

19.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

19.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 11

19.4 - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **19.3** acima transcrito.

19.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **19.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

19.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **19.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

19.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

19.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

19.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 12

20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas, deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

20.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

20.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

21 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Especificação dos Materiais
- b)** Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- c)** Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- d)** Anexo IV - Modelo - Complemento ao Relatório da Digitação das Propostas
- e)** Anexo V - Declaração de Empregador
- f)** Anexo VI - Declaração de ME ou EPP
- g)** Anexo VII - Manual da Entrega de Propostas por Meio Magnético

22 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

22.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados por escrito ao **Secretário Municipal de Saúde**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, pelo e-mail:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 13

compras@pmmc.com.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.

22.2 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações).

22.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Saúde**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

23 - DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 03 de outubro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 14

ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E AFINS.

COTA RESERVADA ÀS ME/EPP:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
2	5	PÇ	1.23.02.0002-6 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 05 VELOCIDADES - 220 VOLTS
3	30	PÇ	1.23.02.0036-0 AQUECEDOR PORTÁTIL, 220 VOLTS, BRANCO - 45 CM X 30 CM - POTÊNCIA DE 2000 WATTS botão giratório regulador de temperatura, botão regulador com 02 opções de intensidade do ar e também com opção de circulador. Deve possuir dispositivo de segurança para desligamento automático. Deve possuir setor de potência com indicador luminoso. 12 meses de garantia a contar da data da entrega.
4	4	PÇ	1.23.02.0038-7 MICRO-ONDAS, 27 LITROS, BRANCO, 220 VOLTS, com as seguintes características mínimas: prato giratório, luz interna (que desliga automaticamente caso a porta fique aberta), com alarme repetitivo a cada minuto até que o alimento pronto seja retirado, com as seguintes funções: descongelamento, aquecimento, cozimento, seleção de potência, seleção de tempo de descongelamento, aquecimento e cozimento. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega.
5	1	PÇ	1.23.02.0053-0 LAVADORA TIPO TANQUINHO - 220 VOLTS, com as seguintes características técnicas: - Pannel com controlador de tempo com 05 (cinco) programas e desligamento automático; - Tampa em polipropileno; - Batedor na posição vertical, com rotação contínua. Com eixo em aço inox, evitando corrosão; - Lavagem por turbilhonamento; - Tanque produzido em polipropileno, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) litros até o nível de entrada de água; - Gabinete em poliestireno; - Motor: com protetor térmico, com desligamento automático em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida, evitando danos; - Pés produzidos em polipropileno resistente e durável; - Garantia: 02 (dois) anos.
6	1	PÇ	1.23.02.0065-4 FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA - 220 V - funciona a vapor e seco, com spray, jato de vapor concentrado, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, revestimento antiaderente, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo, 1200 watts de potência.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 15

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
8	1	PÇ	1.23.02.0075-1 BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO EM INOX (ADULTO E CRIANÇA), com as seguintes características mínimas: Depósito de água em aço inox, isolado com eps, com serpentina de cobre externa, facilitação na higienização, não altera as propriedades da água e dreno de limpeza. - torneira (copo e jato) em latão cromado, regulagem de jato d'água. - ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. - tampo em aço inox polido, com relevo para evitar respingos. - moto compressor econômico e silencioso. - gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura ou aço inox. - controle automático de temperatura de água. - filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, para combater germes e bactérias. - Bivolt ou 220v
10	1	PÇ	1.23.02.0109-0 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220 V, com controle remoto. Incluindo a realização de testes de funcionamento e regulagem, instalação de condensador e evaporador, ligação de tubos dedrenagem, retirada de umidade das tubulações e testes de vazamento. Deverão ainda estar inclusos: Fornecimento e instalação de tubulações de cobre com interligação entre unidades; Fornecimento e instalação de isolante térmico em todo o percurso das tubulações; Fornecimento e instalação de cabo PP em todo percurso das tubulações; Retirada de umidade das tubulações através de bomba de vácuo; Testes para evitar vazamentos (Carga de Nitrogênio); Complemento de gás refrigerante R401 conforme normas dos fabricantes; Fixação da evaporadora (unidade interna); Colocação da condensadora (unidade externa) com fornecimento de suporte e coxins de borracha; Ligação ao ponto de força próximo das máquinas (o ponto de energia será fornecido pela PMMC); Regulagem e testes de funcionamento; Garantia do equipamento de 12 meses; Garantia de instalação de 12 meses; Treinamento operacional de 02 (dois) funcionários do Setor.
11	1	PÇ	1.23.02.0190-1 SUPORTE P/ MICROONDAS, A SER FIXADO NA PAREDE, NA COR BRANCA, com regulagens de largura e profundidade, para microondas 27 litros.O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses.
13	13	PÇ	1.23.02.0285-1 VENTILADOR TIPO PEDESTAL, OSCILANTE, NA COR BRANCA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA NA COR BRANCA, AJUSTE LINEAR DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 65 CM, com as características técnicas mínimas:



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 16

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			- Diâmetro de 65cm. - Comprimento de 210cm. - Tensão de 220Volts - Potência de 160W. - Ruído abaixo de 65dBA. - Frequência de 60Hz. - Circuito de proteção conta alta temperatura. - Homologação pelo INMETRO. - Selo PROCEL categoria A.
14	1	PÇ	1.23.02.0332-7 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com 3 lâminas para ralar, picar e fatiar ingredientes. Capacidade aproximada da jarra de 3,1 litros. Duas velocidades e aproximadamente 600 w de potência
15	3	PÇ	1.23.02.0340-8 BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W - 200V
18	5	PÇ	1.23.08.0156-9 SUPORTE ARTICULAVEL DE PAREDE P/ LCD 32" C/ 3 ARTICULAÇÕES Fixação na parede; sistema com hastes de ajuda horizontal e vertical; Braço articulável; articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares ou para baixo; Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses.
19	9	PÇ	1.23.14.0028-2 APARELHO TELEFÔNICO, com as especificações mínimas:Funções; transferência de chamada; captura; rediscagem do último número; mute; ajuste de até 3 volumes; discagem por tom e pulso.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	2	PÇ	1.23.01.0528-7 FRAGMENTADORA DE PAPEL, com as seguintes especificações mínimas: - Padrão: profissional (componentes interno em aço). - Abertura mínima de inserção: 310mm - Capacidade mínima de fragmentação: 30 folhas de 75gr/m². - Tipo de corte: Tiras máximo 6mm ou partículas. - Nível de Segurança (Din 66399): P2. - Acionamento: automático, sensor de presença para o papel. - tempo de funcionamento: contínuo. - Nível máximo de Ruído: 58DB/A. - Alimentação (voltagem): 220v ou Bivolt(110v/220v). - Pode Fragmentar: Papel, cartões, clipes, crachás, CD/DVD, disquetes e grampos; - Garantia: 1 ano (equipamento). - Assistência Técnica autorizada: dentro da grandeSão Paulo
7	3	PÇ	1.23.02.0071-9 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 7.000 BTU/H CADA, ciclo frio, com controle remoto. Incluindo a realização de testes de funcionamento e regulagem, instalação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 17

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			de condensador e evaporador, ligação de tubos de drenagem, retirada de umidade das tubulações e testes de vazamento. Deverão ainda estar inclusos: Fornecimento e instalação de tubulações de cobre com interligação entre unidades; Fornecimento e instalação de isolante térmico em todo o percurso das tubulações; Fornecimento e instalação de cabo PP em todo percurso das tubulações; Retirada de umidade das tubulações através de bomba de vácuo; Testes para evitar vazamentos (Carga de Nitrogênio); Complemento de gás refrigerante R22 conforme normas dos fabricantes; Fixação da evaporadora (unidade interna); Colocação da condensadora (unidade externa) com fornecimento de suporte e coxins de borracha; Ligação ao ponto de força próximo das máquinas (o ponto de energia será fornecido pela PMMC); Regulagem e testes de funcionamento; Garantia do equipamento de 12 meses; Garantia de instalação de 12 meses; Treinamento operacional de 02 (dois) funcionários do Setor.
9	3	PÇ	1.23.02.0108-1 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220 V, com controle remoto. Incluindo a realização de testes de funcionamento e regulagem, instalação de condensador e evaporador, ligação de tubos de drenagem, retirada de umidade das tubulações e testes de vazamento. Deverão ainda estar inclusos: Fornecimento e instalação de tubulações de cobre com interligação entre unidades; Fornecimento e instalação de isolante térmico em todo o percurso das tubulações; Fornecimento e instalação de cabo PP em todo percurso das tubulações; Retirada de umidade das tubulações através de bomba de vácuo; Testes para evitar vazamentos (Carga de Nitrogênio); Complemento de gás refrigerante R22 conforme normas dos fabricantes; Fixação da evaporadora (unidade interna); Colocação da condensadora (unidade externa) com fornecimento de suporte e coxins de borracha; Ligação ao ponto de força próximo das máquinas (o ponto de energia será fornecido pela PMMC); Regulagem e testes de funcionamento; Garantia do equipamento de 12 meses; Garantia de instalação de 12 meses; Treinamento operacional de 02 (dois) funcionários do Setor.
12	32	PÇ	1.23.02.0283-5 VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, NA COR BRANCA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA NA COR BRANCA, AJUSTE LINEAR DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 65 CM, com as seguintes características técnicas mínimas:



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 18

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			- Diâmetro de 65Cm. - Comprimento de 70cm. - Tensão de 220Volts. - Potência de 160W. - Ruído abaixo de 65dBA. - Frequência de 60Hz. - Circuito de proteção conta alta temperatura. - Homologação pelo INMETRO. - Selo PROCEL categoria A
16	4	PÇ	1.23.02.0341-6 GELADEIRA 342 LITROS TOTAL, 220 V - FROST FREE, CONSUMO DE ENERGIA 36,6 KWH/MÊS, PORTA REVERSÍVEL, COR BRANCA, altura 170 cm x largura 61,6 cm x profundidade 69,1cm.
17	7	PÇ	1.23.05.0146-8 TELEVISOR 32" LCD HD READY/LED, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, potência áudio mínimo 10 w RMS x 2, resolução 1366 x 768p, controle remoto, com pelo menos 02 entradas HDMI, entradas RCA, RGB, vídeo componente, conexão USB, menu e manual em português, som estéreo, SAP, closed caption, widescreen 16:9, timer, sistema de cores NTSC M, PAL N, PAL M, bi-volt, tempo de resposta 6ms. Garantia mínima de 12 meses.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os materiais deverão ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE.
- b) Deverá ser apresentado catálogo (original ou cópia), para verificação das especificações e da qualidade dos materiais, devendo constar todos os dados para perfeita identificação dos mesmos;
- c) Em atendimento a Portaria CAT 184/2010 e Protocolo 01/2011 – ICMS, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar obrigatoriamente Nota Fiscal Eletrônica.
- d) O prazo para substituição dos materiais no caso de defeito devidamente constatado será de 05 (cinco) dias;
- e) Prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses.

Mogi das Cruzes, em 03 de outubro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 19

ANEXO II

PREGÃO Nº 124/2019

PROCESSO PMMC Nº 28.989/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 20

ANEXO III

PREGÃO Nº 124/2019

PROCESSO PMMC Nº 28.989/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 21

ANEXO IV

MODELO - COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 124/2019 - PROCESSO PMMC Nº 28.989/2019 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E AFINS.

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS QUE:

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes do fornecimento dos materiais, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . A entrega dos materiais será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 22

ANEXO V

PREGÃO Nº 124/2019

PROCESSO PMMC Nº 28.989/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2019 - FLS. Nº 23

ANEXO VI

PREGÃO Nº 124/2019

PROCESSO PMMC Nº 28.989/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada
....., nas condições previstas na Lei Complementar n.º
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos
termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida
Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)